

- XCVI -

## **CURRÍCULO DO ESPÍRITO SANTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Gildo Lyone Antunes de Oliveira**  
mestrando do PPGMPE/CE/UFES

**Itamar Mendes da Silva**  
PPGMPE/CE/UFES

### **INTRODUÇÃO**

Após a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental pelo Conselho Nacional de Educação, a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo (SEDU), em parceria com a União de Dirigentes Municipais (Undime-ES), deu início à construção do Currículo para o sistema estadual. A elaboração do “Currículo do Espírito Santo” foi fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). A tônica do discurso proferido pela SEDU era que a iniciativa colocaria o estado “no rumo dos principais sistemas educacionais do mundo” (ESPÍRITO SANTO, 2018).

Essa comunicação apresenta resultados de um estudo que buscou compreender vinculações entre o processo de elaboração do Currículo do Espírito Santo organizado pela SEDU e Undime-ES, no ano de 2018, e a política nacional de implementação da BNCC. O objetivo é analisar a concepção de educação, de currículo e de gestão democrática presente no processo de elaboração do Currículo do Espírito Santo no contexto do movimento nacional de aprovação e implementação da BNCC nos anos de 2017 e 2018.

## **METODOLOGIA**

O estudo seguiu delineamentos da pesquisa documental e teve como *corpus* analítico o documento Currículo do Espírito Santo, registros de discussões em atas e declarações de votos de conselheiros do CEE-ES na ocasião de aprovação do documento no conselho e legislações nacionais e estadual. A documentação foi tomada como suporte para aproximação com os posicionamentos de sujeitos que participaram em diversas instâncias, de diferentes modos, do processo de elaboração, discussão e aprovação do documento. Essa análise fundamenta-se em reflexões de Freire (1981, 1994, 1996, 2001), nos conceitos de sujeito, currículo e autonomia, e de Lima (2002), no conceito de democracia radical que pressupõe a gestão democrática.

## **CURRÍCULO DO ESPÍRITO SANTO**

No Espírito Santo, a SEDU e a Undime-ES aderiram ao Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), instituído pela Portaria Nº 331, de 5 de abril de 2018, do MEC. Para isso, o Secretário Estadual de Educação baixou a Portaria Nº037-R/2018, que definiu uma estrutura de governança. Na versão final do Currículo do Espírito Santo, essa estrutura objetivava “[...] dar assento, em igualdade, a instâncias representativas do estado e municípios, bem como a instituições que representam os profissionais da educação e as que são responsáveis por sua formação” (ESPÍRITO SANTO, 2018). A portaria estipulou a equipe de elaboração curricular, composta por duas coordenações estaduais (CONSED e UNDIME), três coordenações estaduais de etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais), um analista de gestão, um articulador de regime de colaboração e 19 redatores dos componentes curriculares elencados na BNCC. Fez parte da equipe articuladores do Conselho Estadual de Educação (CEE) e da União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME-ES). Ainda, uma equipe de redatores formada por professores das redes estadual e municipais, que puderam convidar outros de diferentes redes para a elaboração do documento. As equipes conduziram discussões com os envolvidos, a partir do documento da equipe redatora, que tomou por base a BNCC nacional, as propostas curriculares enviadas por municípios e a da própria rede estadual.

A construção do Currículo do Espírito Santo seguiu os mesmos encaminhamentos de elaboração da BNCC. Foram realizadas consultas *online* para os que desejassem enviar

sugestões ao texto inicial e discussão nas escolas, denominado de “Dia D”. A versão final afirma que entende currículo como uma construção situada em espaço e tempo eivado de valores, sujeitos, na concepção de educação integral, comprometida com o desenvolvimento de competências, compreendida como “[...] caminho necessário para a formação de sujeitos capazes de fazer escolhas e tomar decisões sobre si, com autonomia, numa relação que compreende também sua responsabilidade ética, histórica, política e social com o outro e com o mundo” (ESPÍRITO SANTO, 2018). A concepção de sujeito de Freire (1996) é citada no documento para pontuar que o sujeito se insere no mundo, luta e faz história e que é

[...] necessário formar cidadãos críticos e pensantes, capazes de questionar sem medo, de buscar conhecimentos que os façam crescer em sociedade, de abrir novos horizontes para assim contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade democrática onde a liberdade e o direito de expressão estejam garantidos e sejam usados para o bem comum (ESPÍRITO SANTO, 2018, p. 18).

Apesar de descrever o processo como democrático e de se apoiar em noções de participação e de autonomia de Freire, registros de reuniões do CEE-ES mostram incoerência com essas, pois a própria organização de um documento curricular único para as escolas do Espírito Santo vai de encontro ao conceito de currículo proposto por Freire, a forma como deve ser construído e não contempla os sujeitos que sua proposta prevê (FREIRE, 1981). Em Freire o currículo compreende, além do conteúdo programático, o conjunto de decisões e ações que envolvem seleção e organização de conhecimentos a serem estudados, horários, rotinas, tarefas e procedimentos exigidos e/ou realizados por docentes e estudantes.

Também, a elaboração do documento não contemplou participação de todos os segmentos da sociedade civil organizada. As consultas *online* não oportunizaram discussões e definições coletivas e nas escolas a realização do “Dia D” não envolveu todos os segmentos da comunidade escolar. O Fórum Estadual de Educação não foi chamado para participar do processo, descumprindo o princípio da gestão democrática, previsto na Constituição Federal (inciso VI, artigo 206), na LDBEN (inciso VIII do artigo 3º) e nas metas 19, da Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024) e da Lei 10.382/2015 (Plano Estadual de Educação do Espírito Santo 2015-2025).

## CONCLUSÕES

O *corpus* documental revela que a metodologia empregada na elaboração do Currículo do Espírito Santo legitima uma concepção de currículo prescritivo, normativo, que desconsidera os currículos praticados nas escolas espírito-santenses, o que fere a autonomia pedagógica de Municípios, de unidades escolares e de seus projetos de educação.

A elaboração do documento se contrapõe ao que Lima (2002) denomina governança democrática e, ainda, se mostra incoerente com princípios freirianos, uma vez que a prática de elaboração e o conceito de competência adotados distanciam da concepção de democracia radical, em que a participação e a prática do diálogo são apontados como verdadeiros caminhos para a construção democrática, e da pedagogia democrática. Para Freire (1994), o exercício da democracia possibilita a aprendizagem da democracia que prevê participação de alta intensidade. Lima (2002) sinaliza que o exercício e a aprendizagem da democracia favorecem o processo de conscientização a superação da consciência ingênua para o exercício da consciência crítica. A elaboração do documento nesse aspecto se distanciou de Freire, pois foi pautada na concepção gerencialista que sustenta uma noção de educação integral que compromete a formação do sujeito crítico.

A concepção de sujeito de Freire não esteve presente na prática de produção da política estadual para implementação da BNCC no estado e nem contribuiu para instituir participação de todos os segmentos nos moldes pressupostos por Freire. O Currículo do Espírito Santo, como a BNCC, reproduz a lógica de um currículo único, desconsiderando a realidade que desafia cada comunidade escolar. Portanto, o documento do Espírito Santo não leva em conta que o currículo deve contemplar o conjunto de experiências vivenciadas nas instituições escolares, e não lista de habilidades, competências que se operacionalizam em conteúdos prontos a serem transmitidos aos estudantes.

Ao reproduzir a lógica uniformizadora e homogeneizadora de um currículo comum, presente na BNCC, o Currículo do Espírito Santo, impõe a padronização curricular para escolas estaduais e municipais, desconsiderando a realidade dos municípios e do contexto das diversas comunidades escolares, servindo principalmente, para atender a finalidades de avaliações em larga escala.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 13 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 13 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p.

BRASIL. Portaria Nº 331 de 5 de abril de 2018. Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)

ESPÍRITO SANTO. Portaria Nº037-R/2018. Institui estrutura de governança para Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) no Espírito Santo.

ESPÍRITO SANTO. SEDU. **Currículo do Espírito Santo**. 2018.

ESPÍRITO SANTO. CEE-ES. Ata da Reunião Plenária do dia 11 de dezembro de 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. **Cartas a Cristina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1994.

\_\_\_\_\_. **Política e Educação**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, Licínio C. **Organização escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública**. 2.ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.